



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza e controle de veículos nas dependências da Câmara Municipal

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.184.226/0001-17, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa Segville Serviços Especializados Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.567.432/0001-41, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica extinto 1 (um) posto de trabalho de zeladora a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), passando a Cláusula Primeira do Contrato n.º 11/2012 a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços terceirizados de limpeza e controle de veículos, nas dependências da Câmara Municipal de Blumenau, observados o edital n.º 11/2012, seus anexos e proposta comercial da contratada.

Parágrafo primeiro: Os postos de trabalho deverão funcionar, conforme abaixo descrito:

Item	Qtd.	Postos de trabalho
01	01	Zeladora/líder de grupo Horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas - regime de 08 (oito) horas
02	03	Zeladoras Horário das 21:00 às 24:00 horas e das 01:00 às 05:00 - regime de 08 (oito) horas
03	01	Zeladora Horário das 05:00 às 09:00 horas e das 10:00 às 14:00 - regime de 08 (oito) horas
04	03	Zeladora Horário das 12:30 às 16:30 horas e das 17:30 às 21:30 - regime de 08 (oito) horas
05	01	Zeladora Horário das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 - regime de 08 (oito) horas
06	01	Garagista com habilitação (manobrista) Horário das 06:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas - regime de 08 (oito) horas
07	01	Garagista com habilitação (manobrista) Horário das 10:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas - regime de 08 (oito) horas



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado o valor anual estimado do contrato de R\$552.136,32 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 497.830,92 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), em face da extinção de 1 (um) posto de trabalho de zeladora, passando a Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2012 a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 497.830,92 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo primeiro: O valor estimado da parcela mensal é de R\$ 41.485,91 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica extinto 1 (um) posto de trabalho de zeladora a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), passando a Cláusula Primeira do Contrato nº 11/2012 a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços terceirizados de limpeza e controle de veículos, nas dependências da Câmara Municipal de Blumenau, observados o edital nº 11/2012, seus anexos e proposta comercial da contratada.

Parágrafo primeiro: Os postos de trabalho deverão funcionar, conforme abaixo descrito:

Item	Qtd.	Postos de trabalho
01	01	Zeladora/líder de grupo Horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas - regime de 08 (oito) horas
02	03	Zeladoras Horário das 21:00 às 24:00 horas e das 01:00 às 05:00 - regime de 08 (oito) horas
03	01	Zeladora Horário das 05:00 às 09:00 horas e das 10:00 às 14:00 - regime de 08 (oito) horas
04	02	Zeladora Horário das 12:30 às 16:30 horas e das 17:30 às 21:30 - regime de 08 (oito) horas
05	01	Zeladora Horário das 09:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 - regime de 08 (oito) horas
06	01	Garagista com habilitação (manobrista) Horário das 06:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas - regime de 08 (oito) horas
07	01	Garagista com habilitação (manobrista) Horário das 10:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 19:00 horas - regime de 08 (oito) horas



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



CLÁUSULA QUARTA

Fica atualizado o valor anual estimado do contrato de R\$ 497.830,92 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 454.766,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), em face da extinção de 1 (um) posto de zeladora, passando a Cláusula Quinta do Contrato nº 11/2012 a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 454.766,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: O valor estimado da parcela mensal é de R\$ 37.897,24 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 30 de novembro de 2015.

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Nelson Paterno
Segville Serviços Especializados Ltda

Testemunhas: Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau